

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 087

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

EXPEDIENTE

Poder Executivo

• Atos Oficiais.....2

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP

CNPJ: 44.857.027/0001-70

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 087

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 712 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: Abre credito suplementar que especifica. **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1561/2019 de 21/11/2019, nos termos do Inciso III do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO 02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1071 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 12.500,00 301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

360 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**.....

50.000,00 **82.500,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito sup<mark>lementar</mark> será cober<mark>to pelo S</mark>uperávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 13 de Abril de 2020.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

Secretaria